



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Praça da Conceição S/N - Centro - Telefax (084) 3322119  
LEI Nº 876 /98 CGC.: 08077265/0001-08 Areia Branca, 27 de Maio de 1998.  
CEP.59655-000

*Dispõe sobre a doação de um terreno de propriedade deste município, localizado no Distrito de Pedrinhas, e contém outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

**ART. 1º** - Fica doado um terreno a Associação Comunitária do Povoado de Pedrinhas, nas dimensões de 15(doze) por 20 (vinte) metros.

**Art. 2º** - A referida área destinar-se-á exclusivamente a implantação do projeto, ora pleiteado pela referida associação, junto a Coordenadoria Técnica do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PAPP, qual seja, a construção de uma padaria comunitária.

**Art. 3º** - Em caso do não cumprimento para os fins dispostos no art. 2º, o referido imóvel será reincorporado ao patrimônio deste município.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Coronel Fausto, em 27 de Maio de 1998.

JOSÉ BRUNO FILHO  
Prefeito Municipal